



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 577/2012 de 31 de agosto de 2012.

“INCLUSAO DE PROGRAMA NO PPA/2010-2013”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Programas PPA/2010-2013 vigente no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	05	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE.
UNICIDADE ORÇAMENTARIA	001	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCAO	10	SAUDE
SUB FUNCAO	122	ADMINISTRACAO
PROGRAMA	0011	Gestão de Manutenção Adm. Secretaria de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2070	Manutenção e Encargos Conselho Municipal de Saúde.
VALOR	R\$	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei. 505/2009 - PPA 2010-2013.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 agosto de 2012.

Valdecir kemer
Prefeito Municipal